



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2022

DISTRATO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular de Distrato de Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem a **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.417.784/0001-98, situada na Rua Acre, s/n, Centro - CEP: 47.613-000 – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 026.881.125-38, residente na Rua Goiás, nº 16 – Serra do Ramalho – BA, legalmente investido e no exercício pleno do mandato, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 11.231.067/0001-53**, com endereço na Avenida Central Sul, s/nº - Centro – Serra do Ramalho - Bahia, representado por seu Gestor a Senhora Manoela Cardoso Cerqueira, portadora do RG nº 126357821 IFP/RJ e CPF nº 092.220.417-98, residente e domiciliada na Av. Central Sul nº S/N, Agrovila 09, Serra do Ramalho-Ba, aqui denominado **CONTRATANTE**, e a(o) Pessoa Física **VANESSA DA SILVA SANTANA** inscrita no CPF sob nº 052.308.225-89, e RG nº 1429898275 SSP/BA, situado na Avenida Central Norte, nº 171, Agrovila 09, Serra do Ramalho-BA, doravante reconhecido apenas como **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, dissolver o contrato de prestação de Serviço nº 169/2022, referente ao processo de Credenciamento nº 001/2022, assinado em 04 de abril de 2022, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Fica extinto o contrato de Prestação de Serviços nº 169/2022, que tem como objeto a contratação de Pessoa Física Credenciado o Profissional Especializado para a prestação de serviços de **Farmacêutico para o Centro de Saúde – CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico da Agrovila 09**, no município de Serra do Ramalho–Ba, nos termos e condições estabelecidas na legislação aplicada, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas, consta do processo de Credenciamento nº 001/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Os serviços referente ao contrato foi executado até o dia 01 de julho de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

Foi pago um valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos) e um valor global de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) pelos serviços contratados.

CLÁUSULA QUARTA: DO DISTRATO

O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo.

CLÁUSULA QUINTA: DA QUITAÇÃO DO CONTRATO

A **CONTRATANTE** declara neste ato que a senhora **VANESSA DA SILVA SANTANA**, cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado e nada devendo à Contratante. Outrossim, a **CONTRATADA**, declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do contratante.

E, por estarem de comum acordo com todas as cláusulas acima estipuladas assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor forma, na presença das testemunhas que também assinam.

Serra do Ramalho–Ba, 01 de Julho 2022.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
Eli Carlos Dos Anjos Santos
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MANOELA CARDOSO CERQUEIRA
CONTRATANTE

VANESSA DA SILVA SANTANA
CONTRATADA

Testemunha
RG:

Testemunha
RG:

O presente Contrato está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.